DECRETO Nº 2.513, de 09 de Maio de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.752, de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2024, no valor de R$ 17.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
28.123.0000.0.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.00.00.00.00.00.1.708.0000.00000 (26) – Aplicações Diretas RS 200,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0004.2.015 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO FISICA DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00.1.710.0000.11710 (80) – Aplicações Diretas RS 17.000,00

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 388.254,50 (Trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0013.2.010 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE URBANISMO
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (53) – Aplicações Diretas RS 20.000,00

DECRETO Nº 2.513, de 09 de Maio de 2024.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0004.1.044 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO FISICA DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00.2.550.0000.20550 (80) – Aplicações Diretas RS 322.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0004.1.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00.2.569.0000.00001 (86) – Aplicações Diretas RS 16.254,50

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.2.058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (110) – Aplicações Diretas RS 30.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0020.2.055 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (125) – Aplicações Diretas RS 47.000,00

Art. 4º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 3º serão utilizado um valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento do Município de Jaborá, na seguinte dotação:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0020.2.055 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (123) – Aplicações Diretas RS 40.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (126) – Aplicações Diretas RS 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (127) – Aplicações Diretas RS 2.000,00

DECRETO Nº 2.513, de 09 de Maio de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 09/Maio/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 09/05/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração